

## CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA PALÁCIO VOTURA

PROT-CMI 4969/2023 01/11/2023 - 11:35 MOC 318/2023

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

MOÇÃO\_\_\_\_/2023

Congratula Associação Beneficente ABID pelo aniversário de 24 anos de história.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.ª, nos termos do artigo 165 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente Moção de Congratulação para que, após ouvido o douto Plenário, seja encaminhada a Associação Beneficente ABID, pelo aniversário de 24 anos, onde desenvolveu um Programa de Proteção Integral à Criança e ao Adolescente na cidade de Indaiatuba.

Impacto social" é uma expressão bastante comum na ABID e significa, em resumo, toda a transformação positiva que uma pessoa ou grupo causa em sua comunidade.

Ainda que possa ser visível no dia-a-dia das pessoas, esse impacto é muito difícil de ser medido ou quantificado, mas alguns números podem ajudar a entender como a ABID tem transformado vidas ao longo desses 24 anos.

Fundada em 01 de outubro de 1999 com o objetivo de atender em regime de abrigo, atual acolhimento institucional, crianças em situação de risco psicossocial, encaminhadas pelo Poder Judiciário, residentes no município de Indaiatuba.

A princípio foi nomeada como Associação Beneficente Irmã Dulce em homenagem às obras realizadas por ela, mas por razões de patente teve seu nome alterado para Associação Beneficente ABID. Trata-se de uma OSC - Organização da Sociedade Civil, sem fins econômicos ou lucrativos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA PALÁCIO VOTURA

PROT-CMI 4969/2023 01/11/2023 - 11:35 MOC 318/2023

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Em outubro de 2003 teve início o Serviço de Acolhimento Institucional e, em poucos meses registrava-se em torno de 30 crianças e adolescentes, justificando a necessidade do serviço.

Em cumprimento ao ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, a ABID tem como base:

Preservação dos vínculos familiares;

Integração de crianças e adolescentes em família substituta (adotiva), quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem;

A centralidade na família é enfatizada pelas políticas públicas, destacando a Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004) que reconhece as Organizações da Sociedade Civil - OSC's, como corresponsáveis na construção e mediação de garantia dos direitos às famílias, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº109/2009).

Neste contexto, a ABID desenvolveu o Programa de Proteção Integral à Criança e ao Adolescente, composto por projetos e serviços não só no nível da proteção social de alta complexidade, mas também serviços no nível da proteção social básica.

Sala das Sessões, aos 31 de outubro de 2023.

ANA MARIA DOS SANTOS
Vereadora